



Relatório Anual de Resultados de Logística Reversa 2024

Divisão de Economia Verde e Logística Reversa



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

abril/2025

Bem vindos! Webinar sobre Relatórios de Logística Reversa 2024



Webinar Relatórios Anuais de Resultados de Logística Reversa 2024

Orientações de cadastro

DIA 16/04 | HORÁRIO 10h | TRANSMISSÃO
youtube.com/@CETESB_oficial

INSCREVA-SE:



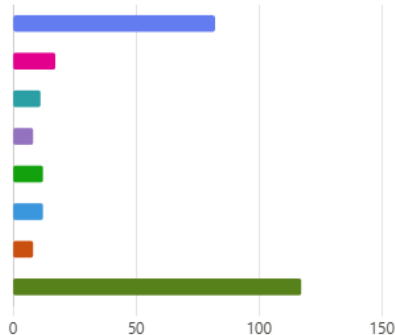
Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



PREENCHIMENTO
embalagens NA
logística reversa
licenciamento ambiental CETESB
processo meta empresas
Logística Reversa
SP relatório
empresas plano
Processo declaração
relatórios empresa

5. Tema da dúvida

Preenchimento de relatório	82
Preenchimento da declaração de embalagens	17
Atendimento às metas quantitativas;	11
Atendimento às metas geográficas;	8
Notas fiscais	12
Passivos	12
Plano de comunicação	8
Logística reversa no licenciamento ambiental	117



[Mais detalhes](#)



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Programação 16 de abril de 2025

Abertura

Objetivos gerais

Item 5 - Decisão de Diretoria CETESB 051/2024/P - Relatório de Resultados 2024

Plano de Logística Reversa – O que precisa atualizar para o Relatório...

Declaração de Embalagens

Critérios de verificação por setores e Pontos de atenção



Objetivos e Plano de Logística Reversa



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

16/Abril/2025

Objetivos gerais

EMPREENDIMENTOS

Cumprimento da exigência técnica pelos empreendimentos que colocam produtos ou embalagens abrangidos pela Decisão de Diretoria CETESB 051/2024/P.

Atender à Decisão de Diretoria da CETESB nº 051/2024/P, demonstrando cumprimento do Plano de Logística Reversa apresentado à CETESB por meio dos respectivos Relatórios Anuais, a serem entregues até cada dia 30 de julho, durante a vigência desta licença.

- Constar em Relatório Anual de Resultados 2024 e subsequentes

O empreendimento deverá cadastrar, até 30 de julho de cada ano, a sua Declaração de Embalagens Colocadas no Mercado Paulista no SIGOR Logística Reversa, nos termos do item 3.6 da Decisão de Diretoria nº 051/2024/P, de 22 de julho de 2024.

- Cadastrar Declaração de Embalagens 2024 e subsequentes



Objetivos gerais

ENTIDADES GESTORAS

O objetivo do Webinar é orientar sobre o preenchimento do Relatório Anual de resultados 2024, Declaração de Embalagens 2024 e:

- O que mudou em relação ao Relatório de 2023,
- Pontos de atenção e critérios de verificação de planos e relatórios,
- Dúvidas recorrentes para o reporte de resultados.

O objetivo da entrega do **Relatório anual de resultados** pelos sistemas de logística reversa/empresas, anualmente, é demonstrar à Cetesb o atendimento às metas, conforme a descrição do sistema, metas anuais e entes que foram vinculados no **Plano de Logística Reversa**.

Cumprimento da exigência técnica pelos empreendimentos que colocam produtos ou embalagens abrangidos pela Decisão de Diretoria CETESB 051/2024/P.



Decisões de Diretoria – Logística Reversa no licenciamento ambiental

2015 - Resolução SMA 45/2015 – Diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo

2019 – Decisão de Diretoria CETESB 114/2019/P/C – Procedimento para incorporação da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental

2024 – Decisão de Diretoria CETESB 051/2024/P – Procedimento para demonstração da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental

<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/legislacao/>



Decisões de Diretoria – Logística Reversa no licenciamento ambiental

2024 – Decisão de Diretoria CETESB 051/2024/P – Procedimento para demonstração da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental

QUEM?
ABRANGÊNCIA

POR QUE?
ATENDIMENTO
LEGISLAÇÃO

O QUE?
RESÍDUOS LR

QUANDO?
PRAZOS

COMO?
DOCUMENTOS
com Estruturação,
Metas e Resultados

CONSEQUÊNCIAS?
PENALIDADES

QUANTO? METAS
QUANTITATIVAS E
GEOGRÁFICAS

<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/legislacao/>



A Logística Reversa no licenciamento ambiental

A demonstração do atendimento às exigências legais sobre a obrigação de estruturação e implementação de sistemas de logística reversa:

- **Licenciamento ambiental ordinário**, setores relacionados na DD 051/2024/P,
- Condicionante para a emissão ou renovação das licenças de operação, devendo ser nelas consignada como exigência técnica, segundo as diretrizes e condições estabelecidas na DD 051/2024/P.
- **Sucessivas etapas**, cada qual com **linhas de corte de empreendimentos e metas específicas**,
- Na etapa de obtenção da LI ou LP/LI – Exigência técnica – LR é condicionante para obtenção da LO
- Obtenção e renovação das licenças de operação – Verificação Plano de Logística Reversa, Relatórios anuais e atendimento de passivos

Mais informações sobre o licenciamento ambiental:

<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/licenca-previa-documentacao-necessaria/>



Setores abrangidos - Decisão de Diretoria CETESB 051/2024/P

Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos relacionados no artigo 2º, parágrafo único da Resolução SMA no 45, de 23 de junho de 2015, bem como de tintas imobiliárias e desinfestantes domissanitários, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

- a) Óleo lubrificante, para a logística reversa do óleo lubrificante usado e contaminado (OLUC);
- b) Óleo lubrificante automotivo, para a logística reversa de suas embalagens plásticas;
- c) Baterias de chumbo-ácido;
- d) Pilhas e baterias portáteis;
- e) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- f) Pneus;
- g) Agrotóxicos, para a logística reversa de suas embalagens vazias ou contendo resíduos;
- h) Tintas imobiliárias, para a logística reversa de suas embalagens vazias;
- i) Óleo comestível;
- j) Filtro de óleo lubrificante automotivo;
- k) Produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus acessórios, com tensão até 240 Volts;
- l) Medicamentos domiciliares, de uso humano, para a logística reversa dos respectivos medicamentos vencidos ou em desuso e suas embalagens;
- m) Desinfestantes domissanitários de uso profissional, para a logística reversa de suas embalagens;
- n) Produtos alimentícios, para a logística reversa de embalagens
- o) Bebidas, para a logística reversa de embalagens
- p) Produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, para a logística reversa de embalagens
- q) Produtos de limpeza e afins, para a logística reversa de embalagens
- r) Desinfestantes domissanitários de venda livre, para a logística reversa de suas embalagens,



Demonstração do cumprimento da logística reversa

Empreendimentos

- Podem **aderir** aos sistemas coletivos
- Podem **implementar** sistemas individuais
- Empreendimento licenciado – exigência técnica – demonstrar o cumprimento da LR

Sistemas coletivos - Entidades gestoras

- Estruturação e implementação da LR de forma coletiva no estado de São Paulo
- **Elabora e apresenta os Planos de Logística Reversa e Relatórios Anuais de Resultados coletivos**
- Pode celebrar Termos de Compromisso para Logística Reversa
- Articulação coletiva

Sistemas individuais – Próprio empreendimento

- Estruturação e implementação da LR de forma individual no estado de São Paulo
- Elabora e apresenta os **Planos de Logística Reversa e Relatórios Anuais de Resultados individuais**
- Não celebra Termos de Compromisso para Logística Reversa
- Responsabilidade individual



A divulgação dos resultados dos sistemas de logística reversa com **Termo de Compromisso para a Logística Reversa (TCLR)** tem como objetivo garantir **transparência e publicidade** à sociedade paulista sobre os relatórios apresentados à CETESB.

Os **painéis dinâmicos** exibem dados compilados por setor e ano, destacando os volumes coletados e recuperados, além da evolução do número de empresas aderentes ao TCLR, desde 2012 até o presente. Esses dados incluem tanto os termos vigentes quanto os não vigentes.



**CONSULTA PÚBLICA
DE
EMPRESAS ADERENTES**

**SISTEMAS DE
LOGÍSTICA REVERSA**

Plano de Logística Reversa Coletivos e individuais

- Resíduos sujeitos à logística reversa
- Resíduos pós-consumo
- Estruturação e implementação de sistemas de logística reversa:
 - Formas de coleta
 - Logística
 - Triagem
 - Destinação
 - Ações de comunicação
- Metas quantitativas e geográficas – Tabela 1
- **Passivos de anos anteriores ATUALIZADOS**
- Documentos de controle
- Cadastro de entes vinculados – quem participa e realiza a logística reversa

Plano de Logística Reversa – Entes vinculados – ATUALIZADOS!!!

- Planos coletivos - Empresas aderentes e Associações setoriais
- Planos coletivos e individuais
- Operadores logísticos
- Entidades de catadores
- Destinatários
- Pontos de coleta/entrega
- Central de recebimento e central de triagem

PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA							
 sistema estadual de gerenciamento online de resíduos sólidos	DETALHES DO PLANO DE LR	EMPRESAS ADERENTES	ASSOCIAÇÕES SETORIAIS	OPERADORES LOGÍSTICOS	ENTIDADES DE CATADORES	DESTINATÁRIOS	CENTRAL DE RECEBIMENTO E CENTRAL DE TRIAGEM



Plano de Logística Reversa – Entes vinculados

LOGÍSTICA REVERSA - DETALHES DE EMPRESA ENTE

DETALHES DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

Tipo de empresa

Operadores Logísticos

DADOS DA EMPRESA

CNPJ*	Razão Social*		
Digite	Digite		
CEP*	Endereço*	Bairro*	
Digite	Digite	Digite	
Número*	Estado*	Município*	Complemento
Digite	Selecione	Selecione	Digite
Latitude	Longitude	Código CNAE*	Número do cadastro CETESB
Digite	Digite	Digite	Digite
Nome completo do interlocutor		Telefone	E-mail
Digite		Digite	Digite

Grupo de Resíduos*	Resíduo*	Tipo de destinação*	INCLUIR
Selecione	Aguardando a seleção do grupo residuo	Selecione	

Grupo de Resíduos*	Resíduo*	Tipo de destinação*	INCLUIR
Selecione	Aguardando a seleção do grupo residuo	Selecione	

RESÍDUOS	TIPO DE DESTINAÇÃO	AÇÕES
----------	--------------------	-------



Relatório Anual de Resultados de Logística Reversa



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

16/Abril/2025

Relatório Anual de Resultados 2024

- Item 5.1 da DD 051/2024/P - **Relatórios Anuais de Resultados** para o cumprimento de metas de logística reversa do ano anterior – até 30 de julho de cada ano, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior

RELATÓRIO ANUAL DE RESULTADOS 2024

- **Tabela 1 do Anexo A - METAS 2024 - RESÍDUOS COLETADOS/**
 - **DESTINADOS EM 2024**
 - **Item 5.3 - NOTAS FISCAIS - 2024**
 - **ENTREGA – 30 DE JULHO DE 2025**
- **Item 5.1.1 – Empreendimentos aderentes a Planos coletivos – RELAÇÃO DE EMPRESAS ADERENTES – Cadastro sob responsabilidade da entidade gestora**

<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/>



Secretaria de **Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Relatório Anual de Resultados 2024

- **Metas – Tabela 1 do ANEXO A**

Metas quantitativas para o ano de referência = Quantidade de resíduos pós-consumo coletados pelo sistema **no ano de vigência da meta** - em relação à quantidade dos respectivos produtos ou embalagens sujeitos à logística reversa **colocados no mercado no ano anterior**.

RELATÓRIO ANUAL DE RESULTADOS 2024

Meta 2024 = “total de resíduos sujeitos à logística reversa coletados e reinseridos em ciclos produtivos **no ano de 2024**” / “total de produtos ou embalagens **colocadas pelas empresas** no mercado paulista **em 2023**”. VER ITEM 5.5 e 5.6

- Exceção - Resíduos eletroeletrônicos - total de produtos **colocados pelas empresas** no mercado paulista **em 2018**

<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/>



Relatório Anual de Resultados 2024

- Item 5.2 **Declaração do Verificador de Resultados**, devidamente habilitado junto ao MMAMC, nos termos da Seção V do Decreto Federal nº 11.413/2023.
- A declaração de verificação dos resultados deve conter no mínimo a averiguação das notas fiscais eletrônicas que lastream os resultados, bem como certificado de destinação final emitido conforme as determinações legais, com vistas a garantir consistência sobre os resíduos **com origem no pós-consumo e não colidência de massas de materiais**.

- INCLUIR NO PASSO 7 – Outros resultados



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria de



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Relatório Anual de Resultados 2024

- Item 5.4 Para verificação do atendimento a metas geográficas de logística reversa, serão considerados os municípios abrangidos pela coleta, conforme informado pelo operador.

Na ausência de informações sobre o local de coleta, será considerado o município de emissão da Nota Fiscal.

Nos locais onde a coleta for igual a zero, devem ser apresentadas justificativas sobre tal resultado e evidências que foram envidados esforços para o recolhimento dos resíduos, como por exemplo, registro das ações de comunicação locais, diagnóstico das coletas zero e monitoramentos, entre outras.

Incluir no Passo 7.



Relatório Anual de Resultados 2024

- Item 5.7 - Os responsáveis pelos sistemas de logística reversa deverão manter cópia dos comprovantes de destinação dos materiais para reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação final ambientalmente adequada, pelo prazo de 5 anos, para apresentação à CETESB quando solicitado.
- Notas fiscais
- MTR
- CDF



Relatório Anual de Resultados 2024

- Item 5.8 Dos Passivos nos Relatórios
- 5.8.1 O não atendimento à meta anual quantitativa prevista no Plano de Logística Reversa acarretará a geração de um passivo, o qual deverá ser compensado pelo sistema de logística reversa.

A compensação deverá ser prevista no Plano de Logística Reversa e deverá ser realizada no ano subsequente ao ano de vigência da referida meta.



Demonstração do cumprimento da logística reversa EMBALAGENS

- O cumprimento das metas quantitativas de embalagens em geral pós-consumo deverá ser por tipo de material, ou seja, da mesma natureza das embalagens colocadas no mercado, conforme as seguintes classificações:
 - a) Vidro;
 - b) Papéis / papelão;
 - c) Aço e Ferro;
 - d) Alumínio;
 - e) Plásticos;
 - f) Aerossóis

Demonstração do cumprimento da logística reversa EMBALAGENS

- 4.5.14 Para o atendimento à meta do ano de 2024, excetuam-se do item 4.5.13, os sistemas de logística reversa de embalagens em geral pós-consumo que comprovadamente **sejam estruturantes**, conforme o artigo 9º, Parágrafo 1º, do Decreto Federal nº 11.413/2023. Nesse caso, a apuração do cumprimento da meta quantitativa independe do tipo de material recuperado, desde que atenda o Parágrafo 2º do art. 9º do Decreto Federal nº 11.413/2023

§ 1º Considera-se estruturante o projeto que, cumulativamente:

I - tenha mais de cinquenta por cento da sua meta de recuperação de embalagens em geral cumprida por meio de parceria, com prazo mínimo de doze meses de duração, com:

- a) catadoras e catadores individuais;
- b) cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis; ou
- c) entidades cuja origem dos resíduos seja comprovadamente de catadores de materiais recicláveis;

II - possua metodologia de implementação junto a organizações de catadores de materiais recicláveis que preveja, no mínimo, a realização de:

- a) diagnóstico de oportunidades de melhoria, elaboração e implementação de plano de ação;
- b) investimentos financeiros para melhoria no processo produtivo e de trabalho;
- c) atividades de qualificação, assessoria técnica, monitoramento e avaliação de resultados; e
- d) investimentos na regularização e na formalização das organizações;



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Demonstração do cumprimento da logística reversa EMBALAGENS

- 4.5.14 Para o atendimento à meta do ano de 2024, excetuam-se do item 4.5.13, os sistemas de logística reversa de embalagens em geral pós-consumo que comprovadamente **sejam estruturantes**, conforme o artigo 9º, Parágrafo 1º, do Decreto Federal nº 11.413/2023. Nesse caso, a apuração do cumprimento da meta quantitativa independe do tipo de material recuperado, desde que atenda o Parágrafo 2º do art. 9º do Decreto Federal nº 11.413/2023

§ 1º Considera-se estruturante o projeto que, cumulativamente:

III - crie, amplie ou melhore a infraestrutura necessária para as atividades de retorno e de triagem de todas as embalagens, sem distinção por tipo de material, descartadas após o uso pelos consumidores, com vistas à subsequente destinação final ambientalmente adequada, em Municípios onde essa infraestrutura e essas atividades são ainda inexistentes ou incipientes;

IV - transfira conhecimento para o corpo de profissionais técnicos do Poder Público municipal, incluída, exemplificativamente, a realização de estudos; e

V - executem ações de educação ambiental da população local para o descarte seletivo correto dos resíduos gerados.

§ 2º Projetos estruturantes que recebam materiais do sistema público de coleta seletiva e que operem em parceria formal com os Municípios titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos poderão apurar o cumprimento de metas quantitativas independentemente do tipo de material recuperado.

§ 3º O período de operação de um projeto estruturante será de dois a cinco anos.

Seção III



Relatório Anual de Resultados 2024

- Parcerias com municípios
- Sistemas estruturantes
- Outros resultados
- Atendimento a outros objetivos e metas
- Ações de divulgação e orientações



Declaração anual de embalagens colocadas no mercado paulista



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

16/Abril/2025

Declaração Anual de Embalagens

- Exigência técnica – Declaração de embalagens
 - Setores: alimentos, bebidas, perfumaria, cosméticos, higiene pessoal, limpeza.
 - Porte econômico: ME, MEI, EPP e Cooperativas
 - 30 de julho.
-
- Acessar o SIGOR Logística Reversa
 - Cadastrar Declaração de embalagens
 - Ano : 2024
 - Tipos de embalagens: plástico, papel/papelão, vidro, alumínio, aço.
 - Quantidades: em peso – unidade kg



Item 6. PENALIDADES E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 6.1 Os responsáveis pelo cadastro no SIGOR Logística Reversa **assumem que todas as informações prestadas à CETESB são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas neste Procedimento**, sob as penas da lei e de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 6.2 Em todos os casos de prestação de informações no SIGOR Logística Reversa:

6.2.1 As informações prestadas por meio dos cadastros de informações e dados nos Planos de Logística Reversa, Relatórios Anuais de Resultados, Declaração de Embalagens Colocadas no Mercado Paulista e Justificativas, não resguardadas por sigilo comercial, industrial, financeiro ou outro sigilo protegido por lei, **poderão ser divulgadas pela CETESB a qualquer momento, dando publicidade e transparência aos dados da logística reversa no Estado de São Paulo.**

6.2.2 As informações classificadas com algum **grau de sigilo que requerem o seu resguardo, deverão ser declaradas à CETESB juntamente com as devidas justificativas para tal tratamento.**



Item 6. PENALIDADES E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 6.3 A CETESB observará o disposto na Subseção IV do Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que assegura a isonomia na fiscalização e no cumprimento das obrigações imputadas aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens sujeitos à logística reversa obrigatória.
- 6.4 O não cumprimento às condições deste Procedimento ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental e de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 6.5 A ausência de previsão de compensação de passivos e o não atendimento de metas sujeitará as empresas obrigadas a implantar a logística reversa às penalidades previstas na legislação, inclusive nos termos do artigo 62 do Decreto Federal nº 6.514/08 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 64.456/19

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Principais mudanças, esclarecimentos da CETESB e respostas setoriais

Setores abordados:

- ▶ Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado
- ▶ Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo
- ▶ Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo
- ▶ Baterias Chumbo-Ácido
- ▶ Pneus

Informações complementares:

- ▶ Consulta Pública
- ▶ Comprovação de atendimento aos requisitos da Logística Reversa
- ▶ MTR
- ▶ Dispensa da obtenção de CADRI

Divisão de Economia Verde e Logística Reversa (ASL)

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Principais mudanças

Para os setores abordados (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus) não houve mudanças significativas no processo de cadastramento dos Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB



Importante!

NOTAS FISCAIS

No processo de cadastro dos Relatórios Anuais de Resultados de 2024, a exigência de apresentação de Notas Fiscais se aplica apenas a "Embalagens em Geral".

Cumpra lembrar que os responsáveis pelos sistemas de logística reversa deverão conservar, pelo período de 5 anos, cópias dos comprovantes de destinação dos materiais para reutilização, reciclagem ou outra forma de destinação final ambientalmente adequada, para apresentação à CETESB quando requisitado, em conformidade com o item 5.7 da DD 051/2024/P.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB

PONTOS DE ENTREGA E PONTOS DE COLETA

Informamos que os Relatórios Anuais de Resultados de 2024 deverão apresentar unicamente os "Pontos de Entrega" e "Pontos de Coleta" os quais foram atendidos durante o referido ano.

A CETESB esclarece que a interpretação de disponibilidade desses pontos nos sistemas se restringe àqueles registrados nos Planos de Logística Reversa.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB

COLETA ITINERANTE

No caso de realização de coleta itinerante, deverá ser apresentada a relação de todos os municípios atendidos, juntamente com as respectivas quantidades coletadas em cada localidade.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB

OPERADORES LOGÍSTICOS, CENTRAIS DE RECEBIMENTO E TRIAGEM E DESTINATÁRIOS

Empresas podem desempenhar **diversas atividades**, a exemplo de coleta, transporte e rerrefino de OLUC.

Quando um mesmo CNPJ abrange a totalidade dessas atividades, deverá ser cadastrado tanto em "Operadores Logísticos" quanto em "Destinatários". Caso realize também armazenamento temporário, sua inclusão em "Centrais de Recebimento e Triagem" é igualmente necessária.

Adicionalmente, ressalta-se que uma mesma Razão Social pode corresponder a **múltiplos CNPJs**, sendo **imprescindível a verificação das atividades específicas de cada um** para seu correto registro no sistema.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB

DESTINATÁRIO

Deverá ser apresentada a relação de todos as empresas que realizaram a destinação final dos resíduos, juntamente com as respectivas quantidades destinadas em cada empresa.

Locais de armazenamento temporário de resíduos não devem ser incluídos como "Destinatários", devendo ser incluídos em "Centrais de Recebimento e Triagem".

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB

METAS GEOGRÁFICAS

As metas geográficas para 2024 dos setores abordados são de 100%, com exceção do setor de Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, cuja meta é de 34%.

Informamos que, para os setores abordados, o preenchimento de outros campos relativos às Metas Geográficas, a exemplo de Regiões Administrativas, é dispensável.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Esclarecimentos da CETESB

ATENDIMENTO ÀS METAS QUANTITATIVAS E GEOGRÁFICAS

Para a análise, **é crucial a informação correta** das quantidades coletadas e dos locais efetivamente atendidos em 2024 nos relatórios.

A CETESB conferirá as quantidades e os locais atendidos, comparando-os com informações como volumes de coleta e destinação, pontos de coleta e entrega, e dados de coleta itinerante.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado

Informamos que **armazenamentos temporários** (“Depósitos Avançados” (DD 111/2022/P)) **deverão** ser designados como “Destinatários Intermediários” e devidamente relacionados em “Central de Triagem e Recebimento”.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Pneus

Para empresas que realizam **exclusivamente a reforma de pneus** (recapagem, recauchutagem, remoldagem,...), a apresentação de Plano e Relatórios Anuais de Resultados de Pneus Inservíveis para o licenciamento ambiental (DD 051/2024/P) é **dispensada**, mantendo-se, porém, a obrigatoriedade de cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Cobrança da Logística Reversa no Licenciamento Ambiental

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental, a Agência Ambiental **demandará a comprovação** do atendimento aos requisitos da Logística Reversa.

A empresa deverá, portanto, **comprovar o cumprimento** de tais requisitos **ou apresentar as devidas justificativas** para sua eventual dispensa.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Cobrança da Logística Reversa no Licenciamento Ambiental

Caso seja necessário **comprovar** o atendimento aos requisitos da Logística Reversa, **a empresa poderá utilizar** a funcionalidade "Consulta Pública (Consultar Empresas Aderentes)", disponível no canto superior direito da tela de entrada do sistema SIGOR Logística Reversa.

O documento em formato PDF gerado pelo sistema é **oficial** e **atesta** o cadastro e/ou a adesão a Planos.

A inclusão deste documento no processo de Licenciamento Ambiental **contribui para a celeridade das análises** realizadas pelas Agências Ambientais.



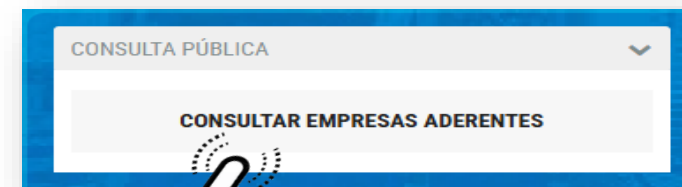
Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Consulta Pública (Consultar Empresas Aderentes)

Esta busca serve **somente** para Empresas Aderentes definidas como aquelas que produzem e/ou importam produtos e/ou embalagens abrangidos pela DD 051/2024/P.



Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Comprovação de atendimento aos requisitos da Logística Reversa

Para fins de comprovação, **não serão aceitas** Declarações de adesão a sistemas coletivos, considerando que algumas Entidades Gestoras emitem tais documentos preliminarmente à conclusão da auditoria, não configurando, portanto, a adesão formal da empresa.

A **validade** das informações **restringe-se** àquelas constantes no sistema SIGOR Logística Reversa.

Solicitamos que **não utilizem** prints de tela, mas sim o documento em PDF gerado pelo sistema (Consulta Pública).

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Comprovação de atendimento aos requisitos da Logística Reversa

Caso a consulta na ferramenta "Consulta Pública" não retorne resultados para uma empresa aderida, **esta deverá estabelecer contato direto com a Entidade Gestora** para averiguar a razão da não inclusão no sistema.

Informamos que a CETESB **não realiza** a interlocução com as Entidades Gestoras nestas situações.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Entrega de Relatórios Anuais de Resultados

A obrigatoriedade de entrega dos Relatórios Anuais de Resultados recai sobre a empresa obrigada ao atendimento dos requisitos da Logística Reversa.

Na hipótese de adesão a um sistema coletivo, tal obrigação é transferida à Entidade Gestora.

Cumpre ressaltar que a omissão na entrega dos referidos relatórios por parte da Entidade Gestora implicará a responsabilização da empresa originalmente sujeita aos requisitos da Logística Reversa.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

SIGOR Logística Reversa x SIGOR MTR

Informamos que os sistemas SIGOR Logística Reversa e SIGOR MTR são distintos, assim como seus canais de comunicação.

Questões referentes ao SIGOR Logística Reversa devem ser direcionadas para o e-mail logistica.reversa@sp.gov.br.

Para dúvidas relativas ao SIGOR MTR, solicitamos o contato através do serviço "Fale Conosco" disponível em <https://cetesb.tomticket.com/>.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Dispensa de obtenção de CADRI

Decisão de Diretoria Nº 111/2022/P (07/11/2022)

Estabelece procedimento para licenciamento ambiental de estabelecimentos envolvidos nos sistemas de logística reversa e para dispensa do CADRI no âmbito do gerenciamento dos resíduos que especifica

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus

Orientações para Cadastro de Relatórios Anuais de Resultados de 2024 no SIGOR Logística Reversa

Respostas Setoriais

Dispensa de obtenção de CADRI

A dispensa do CADRI para Operadores Logísticos **exige** que este **conste** em um Plano de Logística Reversa cadastrado no SIGOR Logística Reversa e que a Entidade Gestora do plano **possua Termo de Compromisso válido** junto à CETESB/SIMA.

A dispensa é válida apenas para o transporte primário. Contudo, conforme o item 7, pilhas, baterias portáteis e baterias de chumbo-ácido íntegras são dispensadas do CADRI em todas as etapas de transporte (primário e secundário), desde que gerenciadas por sistemas de logística reversa com Termo de Compromisso válido (CETESB/SEMIL) e sistema de rastreabilidade completo.

A empresa de coleta contratada deverá fornecer ao gerador uma **declaração** da entidade/empresa signatária do Termo de Compromisso.

Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante Automotivo, Filtros de Óleo Lubrificante Automotivo, Baterias Chumbo-Ácido e Pneus



Relatórios Anuais de Resultados de 2024: Critérios de Verificação

Divisão de Economia Verde e Logística Reversa (ASL)



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Abril/2025

Critérios para Verificação dos Relatórios – Quantidade Coletada e Metas Quantitativas – PASSO 1

- Reportar a **quantidade de produto colocada no mercado paulista**, conforme item 5.1 da DD nº 051/2024/A
 - Reportar a **quantidade de resíduos coletados** (mesmo nos casos em que não há metas de coleta obrigatórias)
 - Contabilizar, para fins de atingimento de metas, **somente o resíduo alvo do sistema de logística reversa**
- ✓ Para atingimento de metas de **eletroeletrônicos**, contabilizar apenas os resíduos coletados equivalentes às **categorias de produtos eletroeletrônicos colocadas no mercado pelas empresas aderentes** – deve haver capacidade/disponibilidade para coletá-los e destiná-los

Plano de Logística Reversa

Produto

Vincular Entes

Relatório Anual

Meu Cadastro

Logout

1

METAS QUANTITATIVAS

2

METAS GEOGRÁFICAS

3

DADOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

4

DADOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

5

NOTAS FISCAIS

6

PARCERIA COM MUNICÍPIOS

7

OUTROS RESULTADOS

METAS QUANTITATIVAS

Insira a quantidade de produtos/embalagens colocados no mercado paulista no ano anterior ao ano de referência do Relatório, considerando todas as empresas aderentes a este Relatório e o Resíduo Objeto do Sistema selecionado. Caso essa informação não esteja disponível, deverá ser estimada conforme o item 4.3.2 da Decisão de Diretoria nº 127/2021/P. A Quantidade Coletada refere-se ao total de resíduo objeto do sistema de logística reversa coletado no ano de referência do Relatório.

Resíduo objeto do sistema *

Selecione

Quantidade inserida no mercado *

0,000

Unidade de medida *

Selecione

Quantidade coletada *

0,000

INCLUIR

Critérios para Verificação dos Relatórios – Metas Geográficas – PASSO 2

Para **medicamentos domiciliares e suas embalagens, produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e óleo comestível**:

- Atendimento às metas previstas na **DD nº 051/2024/A** para todos os anos (de 2022 a 2025) – **2 categorias de metas anuais geográficas**:
 - ✓ Quantidade de **pontos de entrega** – conforme os critérios
 - 1 ponto / 10 mil habitantes (medicamentos)
 - 1 ponto / 25 mil habitantes (eletroeletrônicos)
 - 1 ponto / município abrangido (óleo comestível)
 - ✓ Quantidade de **municípios abrangidos**

REALIZADO	
Quantidade de municípios paulistas atendidos pelo sistema de logística reversa* 30	Percentual de atendimento à meta de municípios* 8,22 %
Quantidade de regiões administrativas atendidas* 5	Percentual de atendimento à meta de regiões administrativas* Sem meta definida para o ano
Total de Pontos de Coleta/Entrega/Recebimento* 60	Percentual de atendimento à meta de pontos de coleta/entrega/recebimento* 8,22 %



Critérios para Verificação dos Relatórios – Pontos de Entrega – PASSO 3

- **Pontos de entrega** localizados em **locais de acesso público**, com **endereços disponíveis no website do sistema de logística reversa e atualizados**  ex.: farmácias, centros comerciais, lojas, parques
- Incluir, no Relatório, somente **pontos de entrega onde houve coleta** no ano de referência do Relatório

DADOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

PONTOS DE COLETA/ENTREGA/RECEBIMENTO

Abaixo são listados todos os pontos de coleta/entrega/recebimento informados em seu Plano de Logística Reversa cadastrado.

Deverá ser verificado um a um quais os pontos que participaram efetivamente dos resultados do relatório em questão (selecionar SIM ou NÃO)

FILTRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CIDADE	ENDEREÇO	PONTO PARTICIPOU DOS RESULTADOS DESTE RELATÓRIO?
39.218.661/0001-23		SAO PAULO	RUA 19 DE AGOSTO	Selecione Selecione Sim Não

Critérios para Verificação dos Relatórios – Coleta Itinerante – PASSO 3

- Caso o sistema contemple a **coleta itinerante**, reportar todos os **municípios** onde houve coleta itinerante, as **quantidades coletadas por município e a quantidade de coletas** realizadas ao longo do ano de referência
- As **quantidades coletadas na coleta itinerante** devem ser **compatíveis/coerentes** com a **quantidade total de resíduos coletados** naquele ano e com as quantidades destinadas.

COLETA ITINERANTE

Se ocorrerem coletas itinerantes durante o ano de referência do relatório, preencha todos os campos e clique em incluir, você poderá adicionar quantas linhas forem necessárias.

Município *

Nº de Coletas Realizadas*

Ex.: 10

Quantidade coletada*

0,000

Unidade de medida *

INCLUIR



Critérios para Verificação dos Relatórios – Demais Entes Vinculados – PASSO 4

- Além dos pontos de entrega, incluir **todos os entes vinculados** (**operadores logísticos, centrais de recebimento e triagem (armazenamento), destinatários**) que participaram do sistema naquele ano e **contribuíram para a realização dos resultados**
- **Medicamentos e suas embalagens primárias** não podem ser enviados a centrais de triagem – conforme item 3.2.1 da DD nº 111/2022/P
- **Destinação** dos **medicamentos e suas embalagens primárias** – incluindo os blisters:
 - ✓ Incineração ou aterro classe I - **não é permitido o coprocessamento**, conforme Resolução SIMA nº 145/2021 e suas alterações
 - ✓ Não há empreendimentos licenciados para reciclagem de blisters no estado de São Paulo
- **Eletroeletrônicos** devem ser encaminhados a **locais autorizados a receber esses resíduos (manufatura reversa)**

Critérios para Verificação dos Relatórios – Ações de Comunicação e Divulgação – PASSO 7

- Descrever **as ações e estratégias de comunicação e divulgação** realizadas pelo sistema de logística reversa naquele ano, as quais devem ser **coerentes com os modos de coleta e tipologia do resíduo**



(...)

Ações e estratégias de divulgação e orientação sobre o descarte, entre outras realizadas*:

500 caracteres restantes

Digite



Critérios para Verificação dos Relatórios – Outros Documentos – PASSO 7

- Durante a verificação dos Relatórios pela equipe técnica, poderá ser solicitada a apresentação de **documentos comprobatórios dos resultados alcançados**, tais como cópias dos **Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR)**, **Certificados de Destinação Final (CDF)**, entre outros, conforme item 5.7 da DD nº 051/2024/A

 Plano de Logística Reversa

 Produto

 Vincular Entes

 Relatório Anual

 Meu Cadastro

 Logout

1

2

3

4

5

6

7

METAS QUANTITATIVAS

METAS GEOGRÁFICAS

DADOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

DADOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

NOTAS FISCAIS

PARCERIA COM MUNICÍPIOS

OUTROS RESULTADOS

OUTROS RESULTADOS

Atendimento a outros objetivos e metas

Digite

INCLUIR

ATENDIMENTO A OUTROS OBJETIVOS E METAS

UPLOAD DE DOCUMENTO COMPLEMENTAR 

Clique para escolher e enviar um arquivo.





Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Relatório Anual de Resultados

- **Objetivo**

- Apresentar as mais recentes alterações no módulo de cadastro de Relatórios anuais de Resultados;
- Sintetizar os principais critérios de análise e ‘travas’ do sistema para o setor de “Embalagens em Geral”;

- **Referências**

- Decisão de Diretoria nº 51/2024/P;

Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

- **Objetivo**

- Trazer maior transparência sobre os critérios de análise utilizados cotidianamente pela Divisão de Economia Verde e Logística Reversa;

- **Referências**

- Decisão de Diretoria nº 51/2024/P;



As referências que serão apresentadas não são taxativas, ou seja, não exaurem as verificações que podem ser realizadas.

Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Coerência com o Plano de Logística Reversa

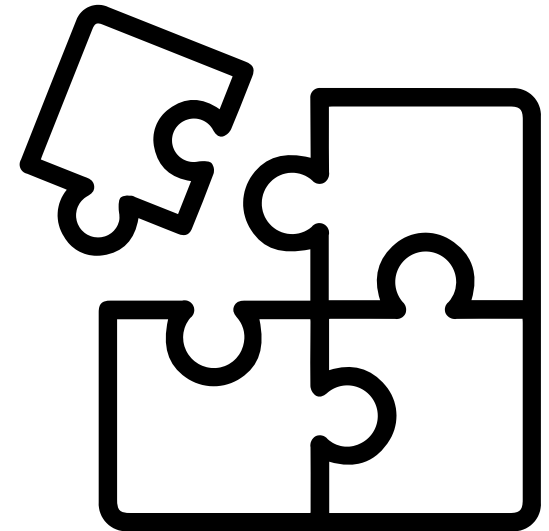
Os sistemas de embalagens em geral podem ter distintas estratégias, sendo as principais:

Estruturantes (apoio à Entidades de Catadores),

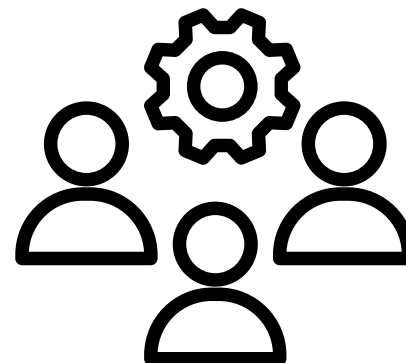
Implementação de PEVs,

Sistema de Créditos (somente com TCLR).

Espera-se que os resultados apresentados guardem coerência com a estratégia delineada no Plano de Logística Reversa



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral



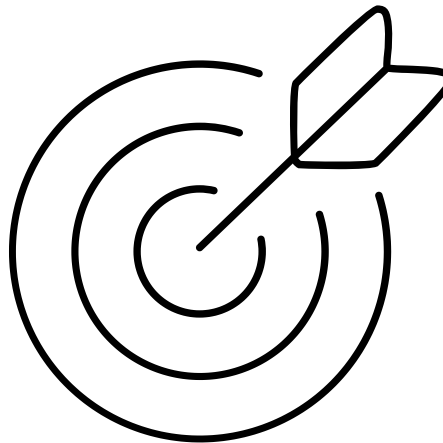
Coerência com o Plano de Logística Reversa

Em relação aos sistemas tidos como estruturantes, que apoiam Entidades de Catadores, serão considerados apenas os resultados nos quais houve efetivamente apoio à estruturação (Art. 9º Decreto Federal 11.413/2023), no ano de referência do Relatório Anual de Resultados, sendo que a ação exclusiva de “compra” de Notas Fiscais é apenas aceita por sistemas de certificados (TCLR)

Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Coerência com o Plano de Logística Reversa

Outras ações que envolvam ações a longo prazo, como parceria com Prefeituras, também terão a mesma abordagem. Por outro lado, alterações pontuais de Operadores, Destinatários, Coleta Itinerante, etc. são permitidas, desde que seja feita a alteração no Plano de Logística Reversa, e que não haja alteração substancial da estratégia delineada.



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Coerência com o Plano de Logística Reversa

A coerência citada se estende para a documentação comprobatória, incluindo Notas Fiscais, que deve refletir o que está previsto no Plano de Logística Reversa. O sistema já está adaptado para só aceitar NFs de entes cadastrados no Plano.



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Metas Geográficas

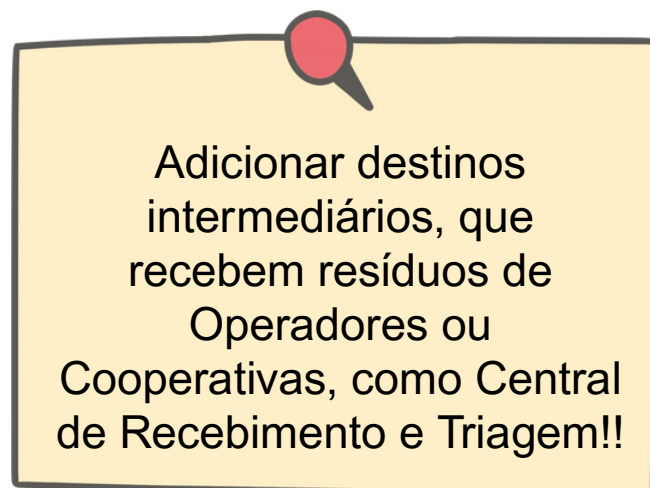
No preenchimento do Relatório Anual, existirá a autodeclaração do atingimento das metas geográficas, a partir das métricas previstas no Plano. Entretanto, tais valores serão analisados e comparados a partir dos entes, 'coleta itinerante' e Notas Fiscais vinculadas ao Relatório, conforme item 4.5.7 da DD



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Dados Operacionais

Considerando a necessidade de rastreio dos resíduos alvo do sistema de logística reversa, os resultados autodeclarados no 'Passo 1' devem bater com a soma dos valores individualmente atribuídos a cada Operador Logístico, Entidades de Catadores, Coleta Itinerante, etc., assim como ao que foi enviado para os Destinatários.



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Metas Quantitativas

As Metas Quantitativas autodeclaradas serão comparadas com os resultados por entes e as Notas Fiscais de comercialização de resíduos inseridas no SIGOR LR.

Todos os resultados deverão ser de entes vinculados aos Plano de Logística Reversa, sendo que o sistema está preparado para 'travar' a vinculação de NFs de entes não vinculados ao Plano.



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Metas Quantitativas

Encaminhamento de rejeitos à aterro não contabiliza resultados, exceto se previsto em TCLR.

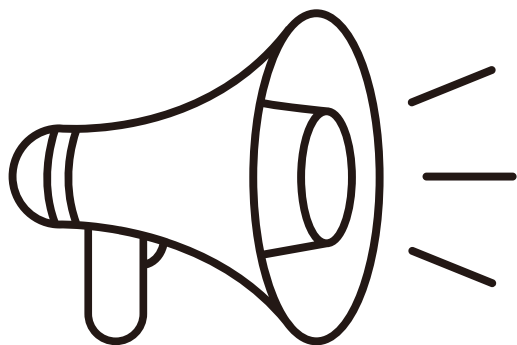
Resultados com resíduos oriundos de coleta seletiva municipal realizada por concessionária de limpeza pública somente se a comercialização na forma de receita acessória esteja prevista no respectivo contrato ou documento equivalente e com a devida remuneração



Parte 1 - Critérios de Análise - Embalagens em Geral

Metas Quantitativas

Não serão aceitos resultados que não sejam de resíduos **pós consumo**, ou seja, o escopo dos sistemas é das embalagens gerados pelo consumidor final, e não no âmbito do gerenciamento de empreendimentos.



Os sistemas deverão utilizar o MTR para todas as movimentações, mas não há nesse momento trava para NFs que não tenham numeração de MTR vinculado

Também não são aceitos resultados de materiais sem meta no Plano de Logística Reversa, (como Alumínio, na maioria dos casos).

As Notas Fiscais não poderão conter resíduos de origem no pós indústria, ou de embalagens que não configuram pós consumo (bombonas, saco de rafia, etc.).

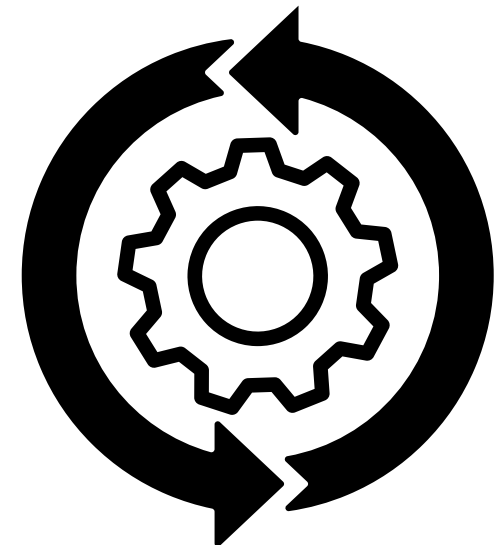
Parte 2 - Alterações no módulo de Relatórios

◦ Objetivo

- Aperfeiçoar a **experiência** dos usuários do SIGOR Logística Reversa;
- **Transformar** alguns **regramentos** de análise em **travas automáticas** do sistema, diminuindo o retrabalho dos usuários e da CETESB
- Qualificar informações prestadas pelos sistemas em atendimento à novas normativas;

◦ Referências

Decisão de Diretoria nº 51/2024/P;
Decreto Federal nº 11.413/2023



Parte 2 - Alterações no módulo de Relatórios



◦ **Escopo**

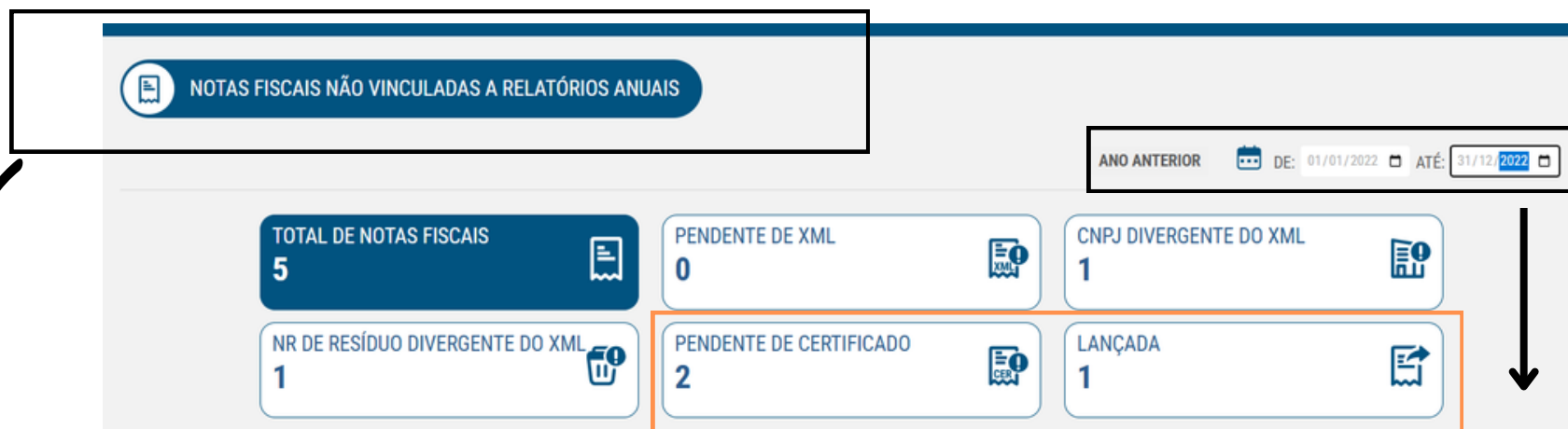
- Melhorias na interface do “Repositório” de Notas Fiscais;
- Regramentos no ‘Passo 5’ do preenchimento do Relatório, com estabelecimento de travas para vinculação de Notas Fiscais;
- Inclusão de mais itens nas ações de apoio à Entidades de Catadores, no ‘Passo 4’ do preenchimento do Relatório;

Perspectiva de melhoria
incremental e contínua, a partir dos
aprendizados da área técnica



Repositório de Notas Fiscais (Painel de Controle)

- Exibição das Notas fiscais de acordo com seu respectivo 'status'



Somente esses dois
'status' permitem
vinculação ao
relatório

Filtro da data de emissão
da Nota Fiscal.
Padrão é o ano anterior

Em breve estará disponível aba para
visualizar todas as NFs vinculadas à
relatórios

Repositório de Notas Fiscais (Painel de Controle)

- Opção de remoção simplificada das NFs do Repositório

4 tipos de filtros para as Notas Fiscais do Repositório

1

2

Opção de seleção de todas as NFs do Repositório que correspondem as condições filtradas

3

4

5

Remoção de todas opções selecionadas com apenas uma justificativa

Sistema identifica divergência e não permite vinculação nos relatórios. É possível filtrar por status e remover todas, ou fazer individualmente no botão de ações.

DATA DE EMISSÃO

Selecione registros visíveis

Selecione todos registros da base

Desselecionar todos os registros

DATA DE EMISSÃO

GERADOR/EMITENTE

CHAVE DA NOTA FISCAL

DESTINO

RESÍDUOS

STATUS

AÇÕES

01/02/2022

02/02/2022

04/02/2022

01/11/2022

01/02/2022

4

3

1

1

Nr de resíduo divergente

Pendente de Certificado de Destinação

Divergente de CNPJ

Lançada

Pendente de

CERTIFICADO

CERTIFICADO

REMOVER NOTAS SELECIONADAS

Anterior

Próximo

'Passo 5' - NFs vinculadas ao Relatório

1

INCLUIR TODAS AS NOTAS DO REPOSITÓRIO

TOTAL DE NOTAS FISCAIS

1

VINCULADA

1

VISTO

0

INCONSISTENTE

0

INDEFERIDO

0

REMOVIDO

0

2

Todas Notas Fiscais aptas migrarão para essa tela e farão parte deste relatório

Por fim, as NFs poderão ser visualizadas no 'Passo 5' também por status

6

Caso alguma das Notas Fiscais do repositório não corresponda às travas do sistema, será exibida uma mensagem de erro.

3

Prezado usuário.

Algumas das suas notas fiscais **não foram vinculadas** ao relatório anual. Por favor, verifique no repositório de notas fiscais quais notas permaneceram na tabela.

Caso aplicável realize a nova inclusão com os ajustes necessários, clique em **Incluir todas as notas do repositório novamente**.

Aviso

4

As NFs que foram adicionados ao relatório desaparecerão do painel de controle!

5

Por outro lado, as NFs que não foram adicionadas por conta das travas permanecerão no Painel de Controle



NOTAS FISCAIS NÃO VINCULADAS A RELATÓRIOS ANUAIS

‘Passo 4’ - Apoio à Entidade de Catadores

1

Origem do resíduo*

Selecione

Selecione

- Coleta seletiva, ou triagem a partir de coleta regular, realizada pela Prefeitura
- Coleta seletiva, ou triagem a partir de coleta regular realizada como parte das atividades concedidas pelo titular do serviço de limpeza pública
- Entidades de catadores de materiais recicláveis que realizam a coleta do resíduo por conta própria;
- Entidades de catadores de materiais recicláveis que recebem resíduos provenientes da coleta municipal
- Sistema privado de coleta e triagem, por pontos de entrega
- Outros

Diagnóstico de oportunidades de melhoria, elaboração e implementação de plano de ação

2

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
Apoio - Aumento da Escala de Venda dos Recicláveis	1,000	
Selecione Apoio - Adequação Logística Apoio - Adequação Processo Produtivo / Triagem / Detalhamento e Projeto de 'layout' Apoio - Aumento da Escala de Venda dos Recicláveis Apoio - Aumento da Qualidade dos Recicláveis	1,000	Unidade de Medida unid Selecione horas litros metros m² m³ ton unid

INCLUIR

AÇÕES

3

Alinhamento com o Art. 9º do Decreto Federal 11.413/2023



‘Passo 4’ - Apoio à Entidade de Catadores

1

Investimentos financeiros para melhoria no processo produtivo e de

Descrição

Selecione

Selecione

Aquisição - Balança

Aquisição - Bebedouro

Aquisição - Big Bag e/ou Cesto para armazenamento de resíduos

Aquisição - Carretinhas e/ou Carrinhos

Aquisição - Climatizador industrial

2

Atividades de qualificação, assessoria técnica, monitoramento e avaliação de resultados

Descrição

Selecione

Quantidade

Ex.: 10

UNIDADE DE MEDIDA

Selecione

Capacitação - Acesso à Linhas de Crédito / Financiamento

Capacitação - Controle do Fluxo de Comercialização

Capacitação - Educação Ambiental

Capacitação - Gestão de Pessoal

Capacitação - Gestão Financeira

3

Investimentos na regularização e na formalização das organizações

Descrição

Selecione

Selecione

Adequação - Situação Administrativa

Adequação - Situação Ambiental

Adequação - Situação Contábil

Adequação - Situação Financeira

Adequação - Situação Fiscal

4

Tipo de Destinação*

Selecione

Tipo de resíduo*

Selecione.

TIPO DE DESTINAÇÃO

TIPO DE RESÍDUO

QUA

Obs: Sistemas tidos como estruturantes precisam também preencher o ‘Passo 6’ de Parcerias com Municípios



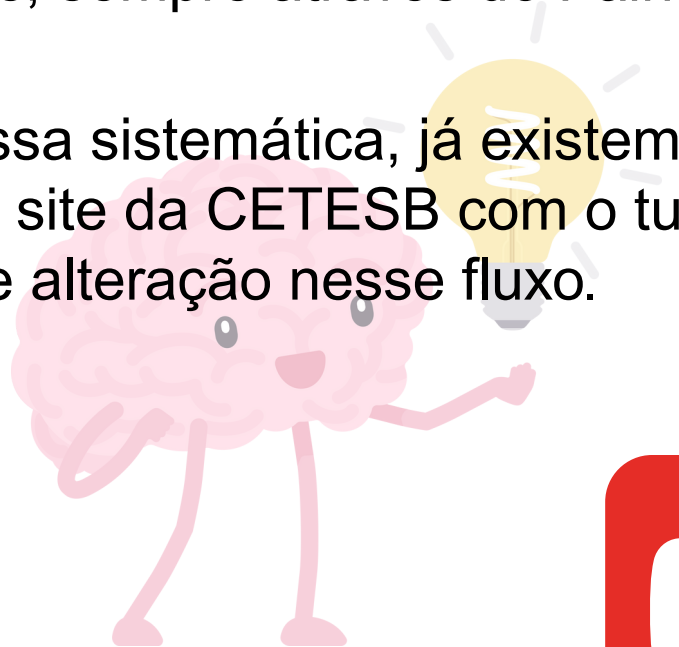
Relembrando! Submissão de Notas Fiscais

O upload de Notas Fiscais pode se dar por duas formas: individual ou em lote, sempre através do Painel de Controle

Em relação a essa sistemática, já existem vídeos disponibilizados no site da CETESB com o tutorial. Não houve alteração nesse fluxo.



<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/logrev1.mp4>



<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/logrev2.mp4>

Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

- **Objetivo**

- Trazer maior transparência sobre as regras de negócio implementadas no módulo de Relatórios Anuais de Resultados do SIGOR Logística Reversa;

- **Referências**

- Decisão de Diretoria nº 51/2024/P;



O sistema está em constante atualização, e é possível que novas regras sejam implementadas para o Relatório Anual de Resultados de 2025

Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Geral:

O sistema está configurado para aceitar os Relatórios Anuais de Resultados de 2024 submetidos até **30/07/2025**. Depois desse prazo, não será possível submeter o relatório. Não deixe para a última hora!

Só é possível iniciar o preenchimento de relatórios vinculados a Plano de Logística Reversa **Deferidos** ou **Pendentes de Validação!**



Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 1 - Metas Quantitativas:

- Incluir resultados de ao menos um resíduo objeto do sistema;
- Quantidade inserida e Quantidade coletada sempre maior que zero;
- Dedução de passivo de anos anteriores e do plano (próximo slide);
- Quando não houver atingimento da meta, será criado 'passivo a ser debitado no ano seguinte';
- Se a meta não for atingida, é obrigatório apresentar a justificativa



Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 1 - Metas Quantitativas - Passivo:

O sistema está configurado para deduzir os passivos cadastrados no Plano de Logística Reversa das quantidades coletadas no 'Passo 1' do preenchimento do Relatório Anual. Ex: se o passivo for de 500 toneladas, e a quantidade coletada de 1.200 toneladas, o atingimento da meta será contabilizado em cima de uma base de quantidade coletada de 700 toneladas.



Por ora, o sistema só finaliza a dedução do passivo quando o Relatório Anual de Resultados que 'sanou' o passivo for deferido. Em breve será feito o ajuste, sem que haja qualquer prejuízo para os sistemas que já se regularizaram.

Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 2 - Metas Geográficas

- É obrigatório declarar a quantidade de municípios paulistas onde o produto / embalagem foi colocado no mercado;
- É obrigatório declarar a quantidade de municípios paulistas atendidos pelo sistema de logística reversa;
- Será obrigatório também informar os dados relativos ao atendimento das metas geográficas delineadas no plano;
- Caso tenha sido anunciado no plano a existência de pontos de coleta, é necessário reportar o seu quantitativo;



Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 2 - Metas Geográficas

- É obrigatório declarar a quantidade de municípios paulistas onde o produto / embalagem foi colocado no mercado;
- É obrigatório declarar a quantidade de municípios paulistas atendidos pelo sistema de logística reversa;
- Será obrigatório também informar os dados relativos ao atendimento das metas geográficas delineadas no plano;
- Caso tenha sido anunciado no plano a existência de pontos de coleta, é necessário reportar o seu quantitativo;



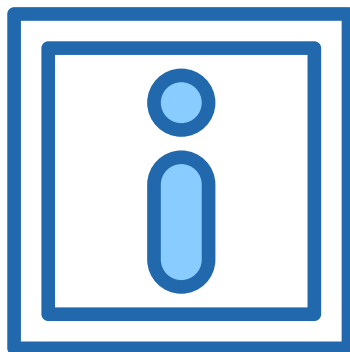
Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 3

- Sistemas coletivos tem que necessariamente delinear se as empresas participaram ou não dos resultados;
- Ao menos um dos Pontos de Coleta / Entrega / Recebimento deverá ter assinalado se participou dos resultados do relatório

Passo 4

- Para todos os casos, deverão ser vinculados ao relatório, ao menos um Operador Logístico e um Destinatários, com resultados maiores do que zero.
- Quando aplicável, deverão ser vinculados ao relatório, ao menos uma Central de Recebimento e Triagem e uma Entidade de Catadores, com resultados maiores do que zero.



Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 5 - Notas Fiscais

- A inclusão de Notas Fiscais só é obrigatório para os sistemas de “Embalagens em Geral” e “Embalagens de Tintas Imobiliárias”
- Para esses casos, o sistema só aceitará a submissão do relatório caso seja submetida, ao menos, uma Nota Fiscal;
- Em relação aos documentos a serem submetidos, salienta-se que o sistema só aceita Notas Fiscais de comercialização, não sendo possível utilizar Notas Fiscais de prestação de serviço.
- Só serão vinculados ao Relatório Anual de Resultados de 2024 NFs que tenham sido emitidos no ano de 2024.
- Ainda, só serão vinculadas ao Relatório Anual NFs cujos emissores e destinatários estejam cadastradas no respectivo Plano de Logística Reversa. Caso não estejam, deve ser primeiro feito o cadastrado dos entes no plano, e depois o cadastramento da NF.



Parte 3 - 'Travas' e regras do sistema - Todos os setores

Passo 6 e 7 - Parceria com Municípios e Outros resultados

Essas telas tem menos travas de sistema. O único item que obrigatoriamente deve ser declarado, no passo 7, são as ações e estratégias de divulgação e orientação sobre o descarte realizadas pelo sistema de logística reversa.

